



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

**PROCESSO Nº 0006645-37.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/ACRE, neste ato representada pelo senhor **Marcos Antonio Santos da Silva**, CPF nº 308.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato nº 173/2023 por mais 12 (doze) meses conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Considerandos as últimas alterações promovidas pelos 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, bem como a prorrogação por 12 (doze) meses, o valor total do contrato passará de R\$ 1.689.182,10 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos) para **R\$ 2.117.584,80 (dois milhões cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QTD (a)</b>	<b>P. Unit. (b)</b>	<b>Valor Total (a x b) mensal</b>
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	05	R\$ 11.578,82	R\$ 57.894,10
02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	05	R\$ 13.651,34	R\$ 68.256,70
					<b>R\$ 126.150,80</b>

<b>Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul.</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QTD (a)</b>	<b>P. Unit. (b)</b>	<b>Valor Total (a x b) mensal</b>
01	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	<b>02</b>	R\$ 11.542,40	R\$ 23.084,80

02	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 13.614,90	R\$ 27.229,80
Subtotal mensal					R\$ 50.314,60

Valor mensal R\$ 176.465,40 x 12 (doze) meses = R\$ 2.117.584,80 (valor anual).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 05 de janeiro de 2025 até 05 de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Plano de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**

Fonte de Recursos: 1760.0700/2760.0700

Fonte de Recursos: 500.0100/2500.0100

Elemento de despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 27/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1966268** e o código CRC **76177599**.